



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 60/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 59/2025.

Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas “Rua Maria Adriano de Oliveira” e “Rua Hugo Adriano de Macêdo”, localizadas no Sítio Ema, no Município de Pindoretama/CE, e dá outras providências

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:*

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como “Rua Maria Adriano de Oliveira” a via pública conhecida popularmente como rua ao lado do Campo do Asseema, localizada no Sítio Ema, neste Município, que inicia-se na Rua Maria Bernarda de Lima, no sentido Norte/Sul, e termina nas terras da família do Sr. Raimundo Ricardo.

Art. 2º - Fica denominada oficialmente como “Rua Hugo Adriano de Macêdo” a via pública conhecida popularmente como rua do Sr. Milton, localizada no Sítio Ema, neste Município, que inicia-se na Rua José Anselmo Sobrinho, no sentido Norte/Sul, e termina no Campo do Asseema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Aprovada com emendas na 26ª Sessão Ordinária da 01 Sessão Legislativa da 10ª Legislatura em 21 de Outubro de 2025. Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama

Pindoretama/CE, 22 de Outubro de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.
Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce